



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE INFORMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES

PROCESSO SELETIVO PPGCCA – ANO LETIVO 2019

EDITAL Nº 01, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Computação, Comunicação e Artes (PPGCCA) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2019. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 20/09/2018, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº **34/2014**; à Resolução Nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução 20/2014, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Computação, Comunicação e Artes, vinculado ao Centro de Informática.

1. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 24 de outubro de 2018 até as 23h59 do dia 30 de outubro de 2018, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf

A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM A APRESENTAÇÃO DO(S) PROJETO(S) DE PESQUISA e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.

Período do Processo Seletivo: 24 de setembro a 14 de dezembro.

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/ppgcca>

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a)** Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- b)** formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- c)** uma fotografia 3x4 recente;
- d)** cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou

diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

e) histórico escolar da graduação;

f) carteira de identidade ou do registro geral de estrangeiro para os candidatos brasileiros ou não, respectivamente;

g) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais para os candidatos brasileiros;

h) Tabela de pontuação curricular devidamente preenchida, conforme **ANEXO IV** deste edital, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos 3 (três) anos;

i) no caso de candidatos(as) cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UFPB N° 58/2016);

j) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos(as) estrangeiros.

k) Projeto de Pesquisa em conformidade com a especificação deste edital (**ANEXO VIII**). Esclarece-se que o projeto de pesquisa é de autoria do candidato e deve se inserir na temática dos projetos que se encontram no **ANEXO IV**. O projeto será avaliado de acordo com o Barema apresentado no **ANEXO IX**. É necessária a escrita de um projeto relacionado a cada tema escolhido pelo candidato (limitado a dois temas por candidato).

2.1 Não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições.

2.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGCCA. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppgcca>

2.3. Estrangeiros não provenientes de países de língua portuguesa, deverão também apresentar, no ato da inscrição, Proficiência em Língua Portuguesa, com pelo menos o Nível Intermediário Superior, comprovada pelo Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), outorgado pelo Ministério da Educação-MEC.

3. DAS VAGAS:

3.1 O PPGCCA oferece 17 (dezessete) vagas para o curso de Mestrado (M), distribuídas entre as duas linhas de pesquisa, considerando a(s) área(s) de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, conforme descrito no **ANEXO IV** deste Edital.

3.1 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

3.2 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB N° 58/2016, o que corresponde a 3 (três) vagas de mestrado.

3.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO V** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

3.4 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 3.2 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo

automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

3.5 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 3.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e ser aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.6 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 3.2 deste Edital.

3.7 Caso as vagas mencionadas no item 3.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
24/09/2018 a 23/10/2018	Divulgação do edital (entre a publicação do edital e a as inscrições, observar o prazo mínimo de trinta dias, conforme o Art. 3º da Resolução nº 07/2013 do Consepe/UFPB).
24/09/2018 a 03/10/2018	Prazo para impugnação do edital.
04/10/2018	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
24/10/2018 a 30/10/2018	Período de inscrições.
05/11/2018	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.
06/11/2018 a 07/11/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
08/11/2018	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
09/11/2018 a 13/11/2018	Avaliação Curricular, com divulgação prévia de tabela de pontuação.
14/11/2018	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
16/11/2018 a 19/11/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular.
20/11/2018	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
21/11/2018 a 25/11/2018	Avaliação do Projeto de Pesquisa.
26/11/2018	Divulgação do resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa.
27/11/2018 a 28/11/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa.

29/11/2018	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação do Projeto de Pesquisa..
29/11/2018	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
30/11/2018 a 13/12/2018	Prazo para interposição de recursos.
14/12/2018	Divulgação do Resultado Final.
05/02/2019 a 06/02/2019	Período de Matrícula.

5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

5.1 O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao PPGCCA.

5.2 A comissão de que trata o item 6.1 foi designada pelo coordenador do programa e aprovada em colegiado, formada por 3 (três) membros, sendo um representante de cada linha de pesquisa (Mídias em ambientes digitais e Arte computacional) que compõem o Programa.

5.3 A seleção de Mestrado constará de duas etapas de caráter eliminatório e classificatório.

Primeira Etapa – Análise de Títulos e Currículo Lattes (eliminatória): avaliação curricular a partir de dois critérios básicos: produção bibliográfica, artística e cultural; e experiência acadêmica, com suas respectivas comprovações. O candidato será avaliado de acordo com a documentação comprobatória do Currículo, conforme a pontuação da Tabela do **ANEXO VI**.

A avaliação do Currículo Lattes, de caráter eliminatório, obedecerá aos critérios especificados a seguir:

- Os candidatos que não obtiverem o mínimo de 04 pontos no somatório de sua produção serão automaticamente eliminados.
- O número máximo de candidatos aprovados nessa etapa será de até duas vezes o número de vagas oferecidas neste Edital.
- Os candidatos aprovados nesta etapa terão sua pontuação utilizada para o cálculo da nota final no Processo Seletivo.

A pontuação desta etapa poderá ser utilizada para fins de atribuição de bolsa de estudo, quando disponível, para os candidatos aprovados no processo Seletivo.

Segunda Etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória): constará da pontuação do(s) Projeto(s) de Pesquisa, anexado no ato da inscrição, e possuirá caráter eliminatório, estando reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete). O(s) projeto(s) deve(m) se inserir na temática dos projetos que se encontram no **ANEXO IV**, e será(ão) avaliado(s) de acordo com o Barema apresentado no **ANEXO IX**.

6. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL DOS CANDIDATOS

6.1. A nota obtida pelo candidato na primeira etapa do Processo Seletivo (Análise de Títulos e Currículo Lattes) será calculada utilizando os critérios apresentados na Tabela 1.

Tabela 1. Critérios para definição de Nota do candidato na Primeira Etapa do Processo Seletivo (Análise de Títulos e Currículo Lattes)

Nota	Critérios
10,0 (dez)	Candidato atingiu 30 pontos ou mais na Ficha de Avaliação de Currículo (ANEXO VI)
9,0 (nove)	Candidato atingiu entre 20,0 pontos e 29,9 pontos na Ficha de Avaliação de Currículo (ANEXO VI)
8,0 (oito)	Candidato atingiu entre 15,0 pontos e 19,9 pontos na Ficha de Avaliação de Currículo (ANEXO VI)
7,0 (sete)	Candidato atingiu entre 10,0 pontos e 14,9 pontos na Ficha de Avaliação de Currículo (ANEXO VI)
6,0 (seis)	Candidato atingiu entre 5,0 pontos e 9,9 pontos na Ficha de Avaliação de Currículo (ANEXO VI)
5,0 (cinco)	Candidato atingiu entre 4 pontos e 4,9 pontos na Ficha de Avaliação de Currículo (ANEXO VI)
Eliminado	Candidato que atingir menos de 4 pontos na Ficha de Avaliação de Currículo (ANEXO VI)

6.2 A Nota Final de cada um dos Candidatos será a média ponderada das notas obtidas em cada uma das duas Etapas que constituem o Processo Seletivo, utilizando a fórmula seguinte:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota do Currículo (primeira etapa)} * 0.6) + (\text{Nota do Projeto (segunda etapa)} * 0.4)$$

7. DO RESULTADO

7.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima nas duas etapas da seleção (7,0 no Projeto de Pesquisa e 5,0 na avaliação do currículo), conforme definido por este edital.

7.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima nas duas etapas da seleção e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Os candidatos aprovados para o Mestrado serão classificados, de acordo com a Nota Final obtida de acordo com o exposto no item 5.2 deste Edital. Na hipótese de mais de um candidato obter nota idêntica na Nota Final, serão utilizados os critérios de desempate abaixo listados, pela ordem:

- Maior pontuação no GRUPO 1 da Tabela I da avaliação de currículos;
- Maior nota no Projeto de Pesquisa;
- Maior idade.

9. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do PPGCCA e no endereço eletrônico: <http://www.ufpb.br/pos/ppgcca>

10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

10.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 4).

10.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma, .

10.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGCCA pelo e-mail <ppgcca@ci.ufpb.br>, conforme **ANEXO VII** deste Edital;

10.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

10.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGCCA.

10.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 4).

10.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPG e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

12. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

12.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 04 a 05 de fevereiro de 2019, no horário das 14h às 18h , na secretaria do PPGCCA, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf.

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/ppgcca>

12.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

12.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

12.4 Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção

Valdecir Becker

Liliane dos Santos Machado

Tiago Maritan Ugulino de Araujo

João Pessoa, 24 de setembro de 2018.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Valdecir Becker', is centered on the page. The signature is fluid and cursive, with the first name 'Valdecir' being more prominent than the last name 'Becker'.

VALDECIR BECKER
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a. inscrição no Edital do Processo de Seleção 01/2018 do Programa de Pós-Graduação em Computação, Comunicação e Artes, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2019

1. Dados pessoais

Nome civil: _____

Nome social: * _____

Identidade de gênero: * _____

Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação: _____

RG/RNE/Passaporte: _____ Emissor: _____ Data emissão: ____/____/____

Título: _____ Seção: _____ Zona: _____

CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: ____/____/____

Passaporte: _____ País emissor: _____

Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone () _____

E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____

Instituição: _____ Ano: _____

4. Inscrição para:

Mestrado (x)

Doutorado ()

Área de concentração: COMPUTAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES

Linha de Pesquisa: () Mídias em Ambientes Digitais

() Arte Computacional

Professor Orientador Pretendido: _____

5. O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____

Instituição: _____

Endereço completo: _____

6. Informações complementares :

ANEXO III

Requerimento de atendimento especializado ou específico
PROCESSO SELETIVO 01/2018
Programa de Pós-Graduação em em Computação, Comunicação e Artes

SOLICITAÇÃO

Eu, _____, Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2019 do Programa de Pós-Graduação em Computação, Comunicação e Artes, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO IV

Quadro I – Distribuição de Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPG

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Computação, Comunicação e Artes

Linha de pesquisa 1: Mídias em Ambientes Digitais

- Professor ED PORTO BEZERRA (email: ed_porto@uol.com.br)

Projeto Arte Computacional (2 vagas): Arte é toda e qualquer forma de manifestação humana. Projetos de pesquisa que abordem os processos criativos, de consumo e de distribuição de produtos e serviços oriundos das artes (música, pintura, escultura, cinema, fotografia, HQ, teatro, dança, literatura e jogos multimídia) são bem-vindos. Por meio de ferramentas computacionais buscaremos a ampliação dos suportes criativos para artistas e profissionais do ramo artístico, concomitantemente à compreensão do surgimento de novas linguagens e estéticas e respectivas aplicações na área das Artes.

- Professor EUDISLEY GOMES DOS ANJOS (email: eudisley@ci.ufpb.br)

Projeto Experiência de Usuário para Tecnologias Blockchain (1 vaga): Atualmente todas as tecnologias buscam novas oportunidades para atender a crescente demanda e expectativa dos clientes e companhias para atrair e reter novos usuários. Blockchain é visto hoje como uma das maiores e revolucionárias tecnologias da última década e também sofre com a necessidade de uma maior atenção aos temas relacionados à experiência de usuários. Embora diversas pesquisas e empresas têm observado o aumento da necessidade de otimização da experiência em blockchain, ainda é necessário explorar o funcionamento interno e os diversos caminhos que essa tecnologia em expansão pode tomar. Até pouco tempo o design de UX e a experiência do cliente (CX) foi negligenciada. A necessidade atual por pesquisa levou a uma corrida industrial e acadêmica em entender quais os próximos passos que devemos tomar quando relacionamos a área de interação humano-computador e as tecnologias blockchain. Por isso, este projeto visa realizar uma pesquisa e análise profunda em uma das diferentes e novas aplicações (como contratos inteligentes, por exemplo) que utilizam a natureza descentralizada do blockchain e sua correlação com os padrões de experiência de usuário.

- Professor GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO (email: guido@lavid.ufpb.br)

Projeto Multimídia (2 vagas): Tecnologias e aplicações em cinema e televisão digital; sistemas de comunicação que permitam trocas de informação multimídia entre milhares / milhões de usuários; tecnologia e aplicações de blockchain.

- Professor LILIANE DOS SANTOS MACHADO (email: liliane.machado@pq.cnpq.br)

Projeto Gamificação em ambientes de realidade virtual (1 vaga): O presente projeto visa investigar como elementos relacionados à gamificação (uso de elementos de jogos em outras aplicações) sejam eles gráficos, sonoros, estruturais ou mecânicos, podem ser utilizados em ambientes de realidade virtual voltados à prática de esportes, exposições (museus), dentre outras possibilidades. Neste quesito, espera-se contribuir com pesquisas relacionadas à satisfação do usuário e ao processo de design destas aplicações.

- Professor TIAGO MARITAN UGULINO DE ARAUJO (email: tiago@ci.ufpb.br)

Projeto: Criação de Bases de Dados Multimídia para Apoiar o Desenvolvimento de Tecnologias Assistivas para Pessoas Surdas (2 vagas): Atualmente, alguns trabalhos vêm

sendo desenvolvidos na literatura científica voltados para o desenvolvimento de tecnologias assistivas que visam reduzir os problemas de comunicação e acesso à informação das pessoas com deficiência. Um exemplo desse tipo de tecnologia são os tradutores automáticos para línguas de sinais, que possibilitam que as pessoas surdas tenham um maior acesso a conteúdos na Web ou em seu dispositivo móvel na sua língua natural de comunicação (as línguas de sinais). Essas tecnologias são geralmente baseadas em técnicas de aprendizagem de máquina, e em razão disso, demandam grandes bases de dados multimídia (ex: textos, imagens, vídeos) para que produzam traduções/conteúdos de boa qualidade. Em razão disso, a proposta do projeto é a criação/desenvolvimento de Bases de Dados Multimídia que possam apoiar o desenvolvimento deste tipo de tecnologia.

Linha de pesquisa 2: Arte Computacional

- Professor ALEXANDRE MAGNO E SILVA FERREIRA (email: amfe223@g.uky.edu)

Projeto Processos e técnicas para criação e manipulação de Áudio Digital (**3 vagas**): Processos ou técnicas que contribuam com uma maior integração entre compositores e desenvolvedores no processo de criação de trilhas sonoras para vídeo games. Desenvolvimento ou aprimoramento de Ferramentas Open Source voltadas para músicos profissionais e estudantes de nível médio e/ superior tais como, plugins, DAWs ou aceleradores de DSP, aplicativos para celular (Android & IOS) que facilitem o aprendizado no instrumento/canto ou regência.

- Professor CARLOS EDUARDO COELHO FREIRE BATISTA (email: bidu@ci.ufpb.br)

Projeto Desafios da produção musical mediada por computador (**2 vagas**): Tecnologias para acessibilidade musical. Tecnologias para produção e execução de música em rede. Programação musical ao vivo (live coding) e Pure Data.

- Professor JOSE AMANCIO TONEZZI RODRIGUES PEREIRA (email: tonezzi@hotmail.com)

Projeto Presença e simulação: o ator da era tecnológica (**2 vagas**): Esta investigação toma por base a relação humana mediada por equipamento e por sistemas digitais. Busca-se aqui o entendimento para o termo mascaramento no contexto da criação e da comunicação social contemporânea, que se instala como possível simulacro da presença e constituição de um sujeito.

- Professor VALDECIR BECKER (email: valdecir@ci.ufpb.br)

Projeto: Design Audiovisual (**2 vagas**): O Grupo de Pesquisa Design Audiovisual desenvolve a integração teórica e metodológica da Interação Humano Computador com os estudos de mídia e recepção da Comunicação. São aceitas propostas de desenvolvimento teórico, validação prática ou analítica do modelo, oriundas dessas duas áreas.

ANEXO V
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA
SELEÇÃO DO MESTRADO EM COMPUTAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES UFPB/
2019**

Eu,.....
....., RG e CPF, declaro, para o fim específico de atender ao item do EDITAL 01/2018 do Programa de Pós-Graduação em Computação, Comunicação e Artes, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Assinatura

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA
SELEÇÃO DO MESTRADO EM Computação, Comunicação e Artes UFPB/ 2019**

Eu,.....
....., RG e CPF, declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 3.2 do EDITAL 01/2018 do Programa de Pós-Graduação em Computação, Comunicação e Artes. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Assinatura

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO PARA
SELEÇÃO DO MESTRADO EM COMPUTAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES - UFPB/
2019

Eu,.....
....., RG e CPF, declaro, para o fim
específico de atender ao item 3.2 do EDITAL 01/2018 do Programa de Pós-Graduação em
Computação, Comunicação e Artes, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos
candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na
declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Assinatura

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM
COMPUTAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES UFPB/ 2019

Eu,.....
....., RG e CPF, declaro meu
pertencimento ao povo/comunidade, para o
fim específico de atender ao item 3.2 do EDITAL 01/2018 do Programa de Pós-Graduação
em Computação, Comunicação e Artes. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na
declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Assinatura

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

GRUPO 1: PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	Pontuação	Pontuação pretendida
Publicação de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com registro no ISBN	08 pontos por livro	
Organização de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário	02 pontos por livro	
Co-organização de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário	01 pontos por livro	
Capítulo de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com corpo editorial	06 pontos por capítulo	
Artigo científico completo publicado em periódico com ISSN	10 pontos por artigo	
Artigo científico curto publicado em periódico com ISSN	04 pontos por artigo	
Artigo completo publicado em anais de evento científico com ISSN	06 pontos por trabalho	
Artigo curto publicado em anais de evento científico com ISSN	02 pontos por trabalho	
Artigo publicado em anais de evento científico sem ISSN	01 ponto por trabalho	
Resumo publicado em anais de evento científico	0,5 ponto por resumo (limite de 03 pontos)	

PRODUÇÃO TÉCNICA	Pontuação	Pontuação pretendida
Depósito de patente no INPI	03 pontos por depósito	

Registro de patente no INPI	05 pontos por registro	
Depósito de software no INPI	03 pontos por depósito	
Registro de software no INPI	05 pontos por registro	

PRÊMIOS E LAUREAS	Pontuação	Pontuação pretendida
Prêmios e láureas por atividades científicas	05 pontos por prêmio	

ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	Pontuação	Pontuação pretendida
Premiação internacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de Extensão	10 pontos por prêmio	
Premiação nacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	05 pontos por prêmio	
Premiação regional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	2,5 pontos por prêmio	
Autoria de obra artística apresentada em evento público internacional	10 pontos por obra	
Autoria de obra artística apresentada em evento público nacional	05 pontos por obra	
Autoria de obra artística apresentada em evento público regional	2,5 pontos por obra	
Autoria de obra artística gravada em CD ou DVD com ISSN	05 pontos por obra	
Participação em eventos artístico-culturais como conferencista e/ou artista convidado	1,5 pontos (limite 03 pontos)	
Participação como encenador, dramaturgo, dramaturgista, produtor, ator, dançarino, coreógrafo, cenógrafo, iluminador, figurinista ou maquiador, em obras e produções artísticas profissionais de reconhecido mérito	01 ponto por participação (limite 03 pontos)	
Participação como artista visual em exposições individuais	02 pontos por participação	

Participação como artista visual em exposições coletivas	01 ponto por participação	
Design de exposições artísticas	02 pontos por projeto	
Participação em Projeto Artístico, Cultural financiado através de editais públicos	01 ponto por semestre	

GRUPO 2: EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E OUTROS

EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E OUTROS	Pontuação	Pontuação pretendida
Bolsista em Projeto de Pesquisa aprovado por órgãos de fomento (Ministérios, CAPES, CNPq, Empresas, etc.)	2,5 pontos por semestre	
Voluntário em Projeto de Pesquisa aprovado por órgãos de fomento (Ministérios, CAPES, CNPq, Empresas, etc.)	1,5 ponto por semestre	
Voluntário em Projeto de Pesquisa aprovado sem órgão de fomento (Laboratórios, Departamentos, Coordenações, etc.)	0,5 ponto por semestre	
Participação em Projeto de Monitoria ou Extensão	0,5 ponto por semestre	
Disciplinas cursadas como aluno especial no PPGCCA nos últimos dois anos, com nota igual ou superior a 7,0 (sete)	1,5 ponto por disciplina (limite de 3 pontos)	

PONTUAÇÃO TOTAL PRETENDIDA NA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO:

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____,
CPF _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado
_____, referente ao Edital
001/2018 do Programa de Pós-Graduação em Computação, Comunicação e Artes do Centro
de Informática da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido:
(descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 2018

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve conter, no máximo, 5 (cinco) páginas (fonte Times New Roman – tamanho 12; espaço entre linhas 1,5; margens 2,5 cm; papel A4), excluindo-se a folha de rosto, constando o seguinte roteiro:

- **Folha de Rosto** – Título, Projeto de pesquisa relacionado e nome do candidato;
- **Objetivos** (Geral e Específicos) – devem definir, com clareza, os propósitos do trabalho a ser realizado. Devem ser claros, precisos, reais, atingíveis e operacionalizáveis;
- **Justificativa** – deve apresentar e explicar a relevância da proposta de estudo e sua adequação ao projeto descrito no Anexo IV e à respectiva linha de pesquisa; apresentar o problema da pesquisa, com a pergunta ou a hipótese que norteará a investigação, incluindo, quando for necessário, recorte espacial e temporal do assunto que se pretende pesquisar; deve descrever, com clareza, a inserção interdisciplinar da pesquisa, mostrando as intersecções entre computação e mídia ou computação e artes, e pertinência da pesquisa nas referidas áreas;
- **Estado da arte ou fundamentação teórica** – deve conter o debate no qual se insere e a revisão da literatura pertinente à temática;
- **Procedimentos Metodológicos** – deve apresentar as etapas de desenvolvimento da pesquisa, os instrumentos que serão utilizados para o desenvolvimento do projeto, a coleta/produção de dados e as informações sobre a delimitação espacial e temporal da investigação;
- **Referências** – deve listar, de acordo com as normas da ABNT, as obras citadas no Projeto de Pesquisa;
- **Cronograma de execução da pesquisa** – deve distribuir as etapas da pesquisa a ser realizada no período de 2 (dois) anos, 24 (vinte e quatro) meses.

ANEXO IX

BAREMA: PROJETO DE PESQUISA

CrITÉrios avaliatiVos do Projeto de Pesquisa	Pontuação máxima	Pontuação recebida
Justificativa	3,0	
Fundamentação Teórica	3,0	
Objetivos (Geral e Específicos)	2,0	
Procedimentos Metodológicos	2,0	
TOTAL	10,0	